



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR No. 114, de 14 de dezembro de 1998

Cria o cargo de Guarda Municipal Feminino e acrescenta vagas ao cargo de Guarda Municipal no Quadro Geral dos Servidores constantes da Lei Complementar no. 102, de 03 de julho de 1998.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 08 de dezembro de 1998, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam criadas 10(dez) vagas para o cargo de Guarda Municipal Feminino de provimento efetivo, referência E, no Quadro Geral dos Servidores, com carga horária semanal de 40 horas.

Artigo 2º - Ficam acrescentadas 20(vinte) vagas para o cargo de Guarda Municipal efetivo, referência E, no Quadro Geral dos Servidores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e oito.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário